



2016/2224(INI)

19.6.2017

ALTERAÇÕES

1 - 103

Projeto de parecer
Luke Ming Flanagan
(PE604.553v01-00)

sobre medidas legítimas para proteger os denunciantes que agem no interesse público ao divulgarem informações confidenciais de empresas e organismos públicos
(2016/2224(INI))

Alteração 1

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1 (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1. Tendo em conta o considerando 20 e os artigos 1.º e 5.º da Diretiva (UE) 2016/943 sobre segredos comerciais,

Or. fr

Alteração 2

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-A. Tendo em conta a resolução do Parlamento Europeu, de 14 de fevereiro de 2017, sobre o papel dos autores de denúncias na proteção dos interesses financeiros da União Europeia (2016/2055(INI)),

Or. fr

Alteração 3

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-B. Tendo em conta a decisão do Provedor de Justiça que encerra o inquérito de iniciativa própria

Alteração 4

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-C. Tendo em conta o artigo 9.º da Convenção Civil do Conselho da Europa sobre a Corrupção,

Alteração 5

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-D. Tendo em conta o artigo 22.º da Convenção Civil do Conselho da Europa sobre a Corrupção,

Alteração 6

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-E (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-E. Tendo em conta a Recomendação CM/Rec(2014)7, do Conselho da Europa,

*sobre a proteção dos autores de denúncias
de irregularidades,*

Or. fr

Alteração 7

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-F (novo)

Projeto de parecer

Alteração

*-1-F. Tendo em conta a decisão do
Tribunal Europeu dos Direitos do
Homem, de 12 de fevereiro de 2008, no
processo Guja v. Moldova (n.º 14277/04),*

Or. fr

Alteração 8

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-G (novo)

Projeto de parecer

Alteração

*-1-G. Tendo em conta o relatório da
OCDE intitulado «Committing to effective
whistle-blower protection» (Empenho
numa proteção eficaz dos autores de
denúncias),*

Or. fr

Alteração 9

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-H (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-H. Tendo em conta os artigos 8.º, 13.º e 33.º da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção,

Or. fr

Alteração 10

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-I (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-I. Tendo em conta o inquérito do Gabinete do Provedor de Justiça Europeu, de 2 de março de 2015, e o seu apelo no sentido de as instituições da UE adotarem as regras necessárias no que respeita aos autores de denúncias,

Or. fr

Alteração 11

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-J (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-J. Tendo em conta o artigo 53.º do Regimento do PE,

Or. fr

Alteração 12

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º -1-K (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-K. A. Considerando que os denunciantes revelaram muitas vezes graves escândalos, riscos e perigos nos domínios do ambiente, da saúde, da segurança alimentar e do bem-estar dos animais;

Or. fr

Alteração 13
Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º -1-L (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-L. B. Considerando que os denunciantes estão muitas vezes isolados, especialmente perante poderosos interesses privados, e se expõem a represálias, tanto no plano profissional como pessoal;

Or. fr

Alteração 14
Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º -1-M (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-M. C. Considerando que a maioria dos Estados-Membros da União Europeia ratificaram a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, que obriga a que seja garantida uma proteção eficaz e adequada dos autores de denúncias de

irregularidades;

Or. fr

Alteração 15

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-N (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-N. D. Considerando que o considerando 20 e os artigos 1.º e 5.º da Diretiva (UE) 2016/943 sobre segredos comerciais não são suficientes para garantir uma proteção adequada dos autores de denúncias;

Or. fr

Alteração 16

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-O (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-1-O. D. Considerando que é necessário completar o considerando 20 e os artigos 1.º e 5.º da Diretiva (UE) 2016/943 através de instrumentos jurídicos mais adequados e que proporcionem uma melhor proteção aos autores de denúncias;

Or. fr

Alteração 17

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-P (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-I-P. E. Considerando que o Parlamento Europeu já afirmou a necessidade de uma proteção reforçada dos denunciantes, em particular na sua resolução de 14 de fevereiro de 2017 sobre o papel dos autores de denúncias na proteção dos interesses financeiros da União Europeia (2016/2055(INI));

Or. fr

Alteração 18

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º -1-Q (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-I-Q. F. Considerando que os Estados-Membros devem ter a faculdade de aplicar sanções a qualquer pessoa que divulgue determinadas informações confidenciais relacionadas com a defesa nacional ou os interesses vitais dos Estados-Membros, mesmo quando as informações sejam apresentadas sob pretexto de alertar para questões relacionadas com a proteção do ambiente, da saúde, da segurança alimentar ou do bem-estar dos animais;

Or. fr

Alteração 19

Nikolay Barekov

Projeto de parecer

N.º 1

Projeto de parecer

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denuncianteiros pode ter um impacto negativo na aplicação da política da UE em matéria de proteção do ambiente, da saúde pública e da segurança alimentar;

Alteração

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denuncianteiros pode ter um impacto negativo na aplicação da política da UE em matéria de proteção do ambiente, da saúde pública e da segurança alimentar, ***enquanto os receios de retaliação podem ter num efeito inibidor para os denuncianteiros, comprometendo assim o interesse público;***

Or. en

Alteração 20

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 1

Projeto de parecer

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denuncianteiros ***pode ter um impacto negativo na aplicação da política da UE em matéria de*** proteção do ambiente, da saúde pública e da segurança alimentar;

Alteração

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denuncianteiros ***prejudica a*** proteção do ambiente, da saúde pública e da segurança alimentar;

Or. fr

Alteração 21

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 1

Projeto de parecer

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denuncianteiros pode ter um impacto negativo na aplicação da política da UE em matéria de proteção do ambiente, da saúde pública e da segurança

Alteração

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denuncianteiros pode ter um impacto negativo na aplicação da política da UE em matéria de proteção do ambiente, da saúde pública, da segurança

alimentar;

alimentar *e do bem-estar animal*;

Or. fr

Alteração 22
Benedek Jávör

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denunciantes *pode ter* um impacto negativo na aplicação da política da UE em matéria de proteção do ambiente, da saúde pública e da segurança alimentar;

Alteração

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denunciantes *tem* um impacto negativo *no desenvolvimento e* na aplicação da política da UE em matéria de proteção do ambiente, da saúde pública e da segurança alimentar;

Or. en

Alteração 23
Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denunciantes *pode ter um impacto negativo na aplicação da política da UE em matéria de* proteção do ambiente, da saúde pública *e* da segurança alimentar;

Alteração

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denunciantes *prejudica a* proteção do ambiente, da saúde pública, da segurança alimentar *e do bem-estar animal*;

Or. fr

Alteração 24
Mihai Țurcanu

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denunciantes pode ter um impacto negativo na **aplicação da** política da UE em matéria de proteção do ambiente, da saúde pública e da segurança alimentar;

Alteração

1. Considera que a falta de proteção adequada dos denunciantes pode ter um impacto negativo na política da UE em matéria de proteção do ambiente, da saúde pública e da segurança alimentar;

Or. ro

Alteração 25
Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

1-A. Considera que, apesar de a importância e o valor das denúncias no domínio da saúde pública, do ambiente e da segurança alimentar serem cada vez mais reconhecidos nos Estados-Membros, há que organizar campanhas de informação e promoção da figura do autor de denúncias a nível nacional e europeu, com vista a mudar as atitudes e as mentalidades relativamente a essa figura;

Or. ro

Alteração 26
Mihai Țurcanu

Projeto de parecer
N.º 2

Projeto de parecer

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde

Alteração

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde

pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar;

pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar, **como foi o caso da publicação da investigação sobre a SRA (síndrome respiratória aguda) e outras doenças perigosas que ameaçavam milhões de pessoas na China, e de informações que contribuíram para evitar efeitos negativos para o ambiente nos EUA;**

Or. ro

Alteração 27 **Nikolay Barekov**

Projeto de parecer **N.º 2**

Projeto de parecer

2. Está convicta de que os denunciantes **desempenham** um **papel crucial** na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança **alimentar** e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar;

Alteração

2. Está convicta de que os denunciantes **são** um **dos instrumentos mais importantes** na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança **pública** e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar **e, até, salvar vidas;**

Or. en

Alteração 28 **Nicola Caputo**

Projeto de parecer **N.º 2**

Projeto de parecer

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel

Alteração

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel

crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar;

crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar, **na dissuasão e prevenção das irregularidades e da corrupção**, e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar;

Or. en

Alteração 29 **Benedek Jávor**

Projeto de parecer **N.º 2**

Projeto de parecer

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel **crucial** na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar e que **a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar**;

Alteração

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel **indispensável** na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar, **domínios em que é difícil controlar externamente determinados riscos, e que a proteção reforçada dos denunciantes incentivará ainda mais as denúncias de interesse público nesses domínios**;

Or. en

Alteração 30 **Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh**

Projeto de parecer **N.º 2**

Projeto de parecer

2. Está **convicta** de que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção dos

Alteração

2. Está **convicto** de que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção dos

denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos *para a saúde pública e* o ambiente *e melhorar* a segurança alimentar;

denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos, *riscos ou escândalos relacionados com* o ambiente, *a saúde pública*, a segurança alimentar *ou, também, o bem-estar animal*;

Or. fr

Alteração 31 **Claudiu Ciprian Tănăsescu**

Projeto de parecer **N.º 2**

Projeto de parecer

2. *Está convicta de* que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar;

Alteração

2. *Salienta* que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção *adequada* dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos, *riscos e ameaças* para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar;

Or. ro

Alteração 32 **Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh**

Projeto de parecer **N.º 2**

Projeto de parecer

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar;

Alteração

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar *e o bem-estar animal*;

Alteração 33

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 2

Projeto de parecer

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar;

Alteração

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente, a segurança alimentar e o ***bem-estar animal*** e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos para a saúde pública e o ambiente e melhorar a segurança alimentar;

Or. fr

Alteração 34

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 2

Projeto de parecer

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos ***para a saúde pública e*** o ambiente e ***melhorar*** a segurança alimentar;

Alteração

2. Está convicta de que os denunciantes desempenham um papel crucial na redução dos riscos para a saúde pública, o ambiente e a segurança alimentar e que a proteção dos denunciantes irá incentivar a divulgação de perigos, ***riscos ou escândalos relacionados com*** o ambiente, ***a saúde pública ou, também,*** a segurança alimentar;

Or. fr

Alteração 35

Nessa Childers

**Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

2-A. Alerta para o facto de disposições insuficiente ou ineficientemente aplicadas poderem expor os denunciantes a represálias não sancionadas, não proporcionando, simultaneamente, salvaguardas do interesse público, uma vez que a persistência das represálias contra os denunciantes dissuade aqueles que detêm informações de divulgarem ou comunicarem mais informações, o que compromete a confiança no regime jurídico aplicável;

Or. en

**Alteração 36
Benedek Jávor**

**Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

2-A. Recorda os recentes casos de grande impacto, como os escândalos do Dieselgate, da Nestlé e da carne de cavalo, no quadro dos quais foram revelados riscos para o ambiente, a saúde pública ou a segurança alimentar, sendo a divulgação de informações por parte de denunciantes fundamental para a identificação do risco, e onde melhores proteções dos autores de denúncias poderiam ter conduzido à identificação mais precoce dos riscos e a danos mais limitados;

Or. en

Alteração 37
Benedek Jávör

Projeto de parecer
N.º 2-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-B. *Salienta que os progressos em matéria de saúde pública, nomeadamente no que diz respeito ao controlo do tabaco, decorrem, em última instância, da divulgação de documentos internos por denunciantes;*

Or. en

Alteração 38
Benedek Jávör

Projeto de parecer
N.º 2-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-C. *Alerta para o facto de os riscos para o ambiente, a saúde pública e a segurança alimentar raramente respeitarem fronteiras, o que significa que a fraca ou inexistente proteção dos autores de denúncias num Estado-Membro, que pode impedir a identificação atempada de tais riscos, coloca em perigo a saúde e a segurança de todos os cidadãos da UE, bem como a sua capacidade de proteger o ambiente;*

Or. en

Alteração 39
Benedek Jávör

Projeto de parecer
N.º 2-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-D. *Salienta que o tráfico de animais selvagens se tornou uma das formas mais rentáveis de crime organizado e regista o papel fundamental desempenhado pelos denunciante que revelam informações sobre o tráfico, a exploração florestal, a pesca e outros crimes contra a vida selvagem;*

Or. en

Alteração 40
Benedek Jávor

Projeto de parecer
N.º 2-E (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-E. *Salienta que as provas de violações da legislação da União Europeia em matéria de proteção dos animais e de segurança dos alimentos em explorações e matadouros depende quase exclusivamente de denunciante, uma vez que estes locais não são acessíveis ao público em geral e que os controlos oficiais são, por norma, anunciados antecipadamente;*

Or. en

Alteração 41
Benedek Jávor

Projeto de parecer
N.º 2-F (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-F. *Reconhece que os barcos de pesca estão extremamente isolados quando*

operam no mar e que uma forte proteção dos denunciantes é essencial para que possam fornecer provas da pesca ilegal e de outras violações do direito da UE;

Or. en

Alteração 42
Benedek Jávor

Projeto de parecer
N.º 2-G (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-G. Lamenta o facto de os reguladores, incluindo os que controlam a cadeia alimentar, disporem de recursos insuficientes e, por conseguinte, estarem dependentes dos denunciantes para a obtenção de informações, e que, por conseguinte, o aumento do financiamento dos reguladores e a proteção eficaz dos denunciantes são essenciais;

Or. en

Alteração 43
Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

Alteração

3. Salienta que uma legislação adequada neste domínio contribuirá igualmente para restabelecer a confiança nas competências científicas;

Suprimido

Or. fr

Alteração 44
Luke Ming Flanagan

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Salienta que uma legislação adequada neste domínio contribuirá igualmente para restabelecer a confiança nas competências científicas;

Alteração

3. Salienta que uma legislação adequada neste domínio contribuirá igualmente para restabelecer a confiança nas competências científicas; ***considera que a legislação aplicável aos denunciantes incentiva as pessoas com conhecimentos científicos e técnicos a averiguarem os factos que, de outra forma, poderiam permanecer desconhecidos;***

Or. en

Alteração 45
Benedek Jávor

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Salienta que ***uma legislação adequada neste domínio*** contribuirá igualmente para restabelecer a confiança nas ***competências científicas;***

Alteração

3. Salienta que ***legislação europeia rápida e sólida destinada a proteger os autores de denúncias*** contribuirá igualmente para restabelecer a confiança nas ***instituições democráticas, facilitar a especialização científica e debater e demonstrar o valor acrescentado da ação da UE para os cidadãos;***

Or. en

Alteração 46
Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Salienta que uma legislação adequada neste domínio **contribuirá** igualmente para restabelecer a confiança nas competências científicas;

Alteração

3. Salienta que uma legislação adequada neste domínio **e em consenso político, que permita a execução de medidas eficazes, tanto a nível nacional, como europeu, contribuirão** igualmente para restabelecer a confiança nas competências científicas;

Or. ro

Alteração 47

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 3

Projeto de parecer

3. Salienta que uma legislação adequada **neste domínio contribuirá igualmente para restabelecer a confiança nas competências científicas;**

Alteração

3. Salienta que uma legislação adequada **permitiria identificar mais facilmente eventuais conflitos de interesses de cientistas das agências da União Europeia ou de outros organismos supostamente independentes e neutros;**

Or. fr

Alteração 48

Mihai Țurcanu

Projeto de parecer

N.º 3

Projeto de parecer

3. Salienta que uma legislação adequada neste domínio contribuirá igualmente para **restabelecer** a confiança nas competências científicas;

Alteração

3. Salienta que uma legislação adequada neste domínio contribuirá igualmente para **manter e reforçar** a confiança nas competências científicas;

Or. ro

Alteração 49

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 4

Projeto de parecer

4. *Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros;*

Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 50

Luke Ming Flanagan

Projeto de parecer

N.º 4

Projeto de parecer

4. Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros;

Alteração

4. Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros; *considera que as questões ambientais são, por natureza, transnacionais e que, como tal, a legislação deve refletir esta característica e que defende ainda que a proteção de autores de denúncias deve ser concedida em toda a União, independentemente do local onde os denunciantes residam e do local onde tenham sido cometidos os crimes;*

Or. en

Alteração 51
Françoise Grossetête

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros;

Alteração

4. Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros, ***desde que tenham agido de boa-fé e com o objetivo exclusivo de proteger o interesse público geral;***

Or. fr

Alteração 52
Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. ***Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros;***

Alteração

4. ***Insta os Estados-Membros a preverem uma proteção dos denunciantes;***

Or. fr

Alteração 53
Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes *e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros;*

Alteração

4. Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes;

Or. fr

Alteração 54
Nikolay Barekov

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros;

Alteração

4. Lamenta que *existam lacunas jurídicas e pontos fracos na proteção dos denunciantes nos Estados-Membros e que* muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e *insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros;*

Or. en

Alteração 55
Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. *Lamenta que muito poucos* Estados-Membros *tenham aplicado a* proteção dos denunciantes e *insiste em que é necessária uma* proteção a nível da UE

Alteração

4. *Insta os* Estados-Membros *a preverem uma* proteção dos denunciantes e *insiste em que este tipo de* proteção *é necessário* a nível da UE *no que respeita*

para assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros;

aos denunciantes provenientes de agências da União Europeia;

Or. fr

Alteração 56
Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros;

Alteração

4. Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para assegurar que eles beneficiem de **plena** proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros **e, igualmente, para garantir um seguimento adequado e independente desse processo após a denúncia;**

Or. ro

Alteração 57
Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para **assegurar que eles beneficiem de proteção jurídica igual em todos os Estados-Membros;**

Alteração

4. Lamenta que muito poucos Estados-Membros tenham aplicado a proteção dos denunciantes e insiste em que é necessária uma proteção a nível da UE para **denunciante**s provenientes de **agências da União Europeia;**

Or. fr

Alteração 58
Benedek Jávör

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. *Observa que existem já algumas disposições no direito da UE destinadas a proteger os autores de denúncias, mas que estas disposições são muitas vezes limitadas em termos de âmbito ou estão dispersas em diferentes leis, o que cria vazios e lacunas;*

Or. en

Alteração 59
Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. *Solicita o apoio da Comissão no intuito de incentivar os Estados-Membros a criarem mecanismos eficazes de proteção dos autores de denúncias;*

Or. ro

Alteração 60
Nessa Childers

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

Alteração

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa à proteção dos

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa à proteção dos

denunciante ou qualquer outro instrumento da UE para o mesmo efeito;

denunciante ou qualquer outro instrumento da UE para o mesmo efeito; ***frisa a necessidade de um instrumento jurídico horizontal, dadas as inadequações e insuficiências das abordagens setoriais para o efeito, como por exemplo a da Diretiva (UE) 2016/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à proteção de know-how e de informações comerciais confidenciais (segredos comerciais) contra a sua aquisição, utilização e divulgação ilegais;***

Or. en

Alteração 61 **Luke Ming Flanagan**

Projeto de parecer **N.º 5**

Projeto de parecer

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa à proteção dos denunciante ou qualquer outro instrumento da UE para o mesmo efeito;

Alteração

5. Insta a Comissão a apresentar, ***sem delongas***, uma proposta de diretiva relativa à proteção dos denunciante ou qualquer outro instrumento da UE para o mesmo efeito; ***insta a Comissão a fazer um balanço dos resultados da sua consulta pública e a avançar propostas legislativas nos próximos meses;***

Or. en

Alteração 62 **Nicola Caputo**

Projeto de parecer **N.º 5**

Projeto de parecer

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa à proteção dos denunciante ou qualquer outro

Alteração

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa à proteção dos denunciante ou qualquer outro

instrumento da UE para o mesmo efeito;

instrumento da UE para o mesmo efeito;
incentiva os Estados-Membros a desenvolverem instrumentos legislativos que protejam quem dá conhecimento justificado e comprovado de uma conduta imprópria às autoridades públicas;

Or. en

Alteração 63 **Benedek Jávor**

Projeto de parecer **N.º 5**

Projeto de parecer

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva *relativa à* proteção dos *denunciantes ou qualquer outro instrumento da UE para o mesmo efeito;*

Alteração

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva *horizontal que estabeleça normas mínimas comuns sólidas na UE para a* proteção dos *autores de denúncias e que tenha por base as disposições do Tratado em matéria de proteção do ambiente, da saúde pública e da proteção dos consumidores;*

Or. en

Alteração 64 **Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh**

Projeto de parecer **N.º 5**

Projeto de parecer

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa à proteção dos denunciantes ou qualquer outro instrumento da UE para o mesmo efeito;

Alteração

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa à proteção dos denunciantes, *nomeadamente os provenientes das agências da União Europeia,* ou qualquer outro instrumento da UE para o mesmo efeito;

Or. fr

Alteração 65

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa à proteção dos denunciantes *ou qualquer outro instrumento da UE para o mesmo efeito*;

Alteração

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa à proteção dos denunciantes;

Or. fr

Alteração 66

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa à proteção dos denunciantes *ou qualquer outro instrumento da UE para o mesmo efeito*;

Alteração

5. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa à proteção dos denunciantes, *nomeadamente os provenientes das agências da União Europeia*;

Or. fr

Alteração 67

Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer

N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

5-A. Exorta a Comissão a ponderar a realização de ações horizontais e sectoriais adicionais ao nível da UE, respeitando o princípio da

Alteração

subsidiariedade, tendo em vista consolidar e promover a proteção dos autores de denúncias;

Or. ro

Alteração 68
Mihai Țurcanu

Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Insta as agências da UE a adotarem, por escrito, uma política de proteção das pessoas que comunicam irregularidades como, por exemplo, os denunciantes, contra represálias;

Or. ro

Alteração 69
Mihai Țurcanu

Projeto de parecer
N.º 5-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-B. Chama a atenção para o facto de, na maior parte dos casos, o trabalho dos denunciantes basear-se nos princípios da transparência e da integridade; por essa razão, a proteção dos autores de denúncias deve ser garantida por lei e reforçada em toda a União, mas apenas se estes agirem de boa-fé para proteger o interesse público, em conformidade com a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem;

Or. ro

Alteração 70
Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer
N.º 5-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-B. Exorta a Comissão a acompanhar as disposições dos Estados-Membros relativas aos denunciadores, com vista a facilitar o intercâmbio de boas práticas, de molde a contribuir para uma proteção mais eficaz dos autores de denúncias a nível nacional;

Or. ro

Alteração 71
Nessa Childers

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

Alteração

6. Salienta que *os crimes ambientais, que podem* provocar problemas de saúde e *alimentares*, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação de qualquer instrumento da UE destinado a proteger os denunciadores;

6. Salienta que *a comunicação ou divulgação de informações relativas aos riscos, abusos e crimes, bem como quaisquer tentativas de dissimulação* que *possam* provocar *danos ambientais*, problemas de saúde e *relacionados com a segurança e a integridade alimentar, entre outras formas de irregularidades, como a má gestão de terrenos e propriedades públicas*, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação de qualquer instrumento da UE destinado a proteger os denunciadores *ou informadores, independentemente de estes constituírem uma violação da lei, com base na convicção de que a divulgação é feita no interesse público;*

Or. en

Alteração 72
Nikolay Barekov

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. Salienta que os crimes ambientais, que podem provocar problemas de saúde e alimentares, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação de qualquer instrumento da UE destinado a proteger os denunciante;

Alteração

6. Salienta que os crimes ambientais, que podem provocar problemas de saúde e alimentares, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação de qualquer instrumento da UE destinado a proteger os denunciante, ***nomeadamente sempre que existam implicações transfronteiras ou à escala da UE***;

Or. en

Alteração 73
Benedek Jávor

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. Salienta que *os* crimes ambientais, que ***podem provocar problemas*** de saúde e alimentares, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação de qualquer instrumento da UE ***destinado a*** proteger os denunciante;

Alteração

6. Salienta que ***a divulgação de crimes ambientais e de outras ameaças para o interesse público, que possam resultar em riscos*** de saúde e alimentares, ***nomeadamente em relação às tecnologias emergentes para as quais os efeitos no ambiente e na saúde a longo prazo ainda não são conhecidos***, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação de qualquer instrumento da UE ***de*** proteger os denunciante ***ou informadores***;

Or. en

Alteração 74
Mihai Țurcanu

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. Salienta que os crimes ambientais, que podem provocar problemas de saúde e **alimentares, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação de qualquer instrumento da UE destinado a proteger os denunciantes;**

Alteração

6. Salienta que os **autores de denúncias contribuem para identificar os** crimes ambientais, que podem provocar problemas de saúde **pública e de segurança alimentar, devendo beneficiar de instrumentos de proteção nesses domínios, ao nível de toda a União;**

Or. ro

Alteração 75

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. Salienta que os crimes ambientais, que podem provocar problemas de saúde e alimentares, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação de qualquer instrumento da UE destinado a proteger os denunciantes;

Alteração

6. Salienta que os crimes ambientais **ou contra o bem-estar dos animais**, que podem provocar problemas de saúde e alimentares, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação de qualquer instrumento da UE destinado a proteger os denunciantes;

Or. fr

Alteração 76

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. Salienta que os crimes ambientais, que podem provocar problemas de saúde e alimentares, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação **de qualquer**

Alteração

6. Salienta que os crimes ambientais, que podem provocar problemas de saúde e alimentares, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação **da referida proposta**

instrumento da UE destinado a proteger os denunciantes;

de diretiva, destinada a proteger os denunciantes;

Or. fr

Alteração 77

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 6

Projeto de parecer

6. Salienta que os **crimes** ambientais, que podem provocar problemas de saúde e alimentares, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação de qualquer instrumento da UE destinado a proteger os denunciantes;

Alteração

6. Salienta que os **danos** ambientais, que podem provocar problemas de saúde e alimentares, deveriam ser abrangidos pelo âmbito de aplicação de qualquer instrumento da UE destinado a proteger os denunciantes;

Or. fr

Alteração 78

Nessa Childers

Projeto de parecer

N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. Salienta a importância de culturas organizacionais abertas e da existência de múltiplos canais protegidos para a comunicação voluntária de informações, a nível interno e externo, a fim de evitar danos para o ambiente, a saúde humana e a cadeia alimentar, que é também do interesse das próprias organizações;

Or. en

Alteração 79

Nessa Childers

Projeto de parecer
N.º 7

Projeto de parecer

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação;

Alteração

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação; ***sublinha que a proteção eficaz dos autores de denúncias é essencial para garantir o direito à liberdade de expressão e à liberdade de informação e que os conflitos de normas que regulam questões de sigilo e de confidencialidade devem ser analisados, em consonância com a jurisprudência europeia em matéria de direitos humanos, de forma a garantir que tais exceções sejam necessárias e proporcionadas;***

Or. en

Alteração 80
Mihai Țurcanu

Projeto de parecer
N.º 7

Projeto de parecer

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ***ser abrangente e rápida e deve*** proteger os denunciantes e os seus ***colegas e*** parentes de qualquer tipo de retaliação;

Alteração

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve proteger os denunciantes e os seus parentes ***próximos*** de qualquer tipo de retaliação; ***chama, igualmente, a atenção para a necessidade de as instituições da UE, em cooperação com todas as autoridades nacionais competentes, adotarem e aplicarem todas as medidas necessárias para proteger a confidencialidade das fontes de informação, a fim de impedir quaisquer ameaças ou ações discriminatórias;***

Or. ro

Alteração 81
Nikolay Barekov

Projeto de parecer
N.º 7

Projeto de parecer

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação;

Alteração

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação, ***assédio, intimidação e exclusão no quadro do espaço de trabalho ou da vida privada;***

Or. en

Alteração 82
Nicola Caputo

Projeto de parecer
N.º 7

Projeto de parecer

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação;

Alteração

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação; ***insta a Comissão a assegurar que os denunciantes tenham acesso a aconselhamento jurídico independente e a apoio psicológico e financeiro;***

Or. en

Alteração 83
Benedek Jávor

Projeto de parecer
N.º 7

Projeto de parecer

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação;

Alteração

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação **e de processos civis, penais ou administrativos resultantes da denúncia;**

Or. en

Alteração 84

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 7

Projeto de parecer

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação;

Alteração

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação, **tanto a nível profissional como pessoal;**

Or. fr

Alteração 85

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 7

Projeto de parecer

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação;

Alteração

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes **provenientes de agências da União Europeia** deve ser abrangente e rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação;

Alteração 86

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 7

Projeto de parecer

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser **abrangente e** rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação;

Alteração

7. Salienta que a legislação da UE de proteção dos denunciantes deve ser rápida e deve proteger os denunciantes e os seus colegas e parentes de qualquer tipo de retaliação;

Alteração 87

Françoise Grossetête

Projeto de parecer

N.º 7-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

7-A. Convida os Estados-Membros e a Comissão a definirem um enquadramento jurídico rigoroso que permita às empresas criar sistemas de alerta internos, definindo verdadeiramente o conceito de prazo razoável de resposta por parte da empresa e velando pela conformidade desses sistemas com a legislação social e em matéria de proteção dos dados pessoais;

Alteração 88

Benedek Jávor

Projeto de parecer
N.º 7-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

7-A. *Realça a necessidade de segurança jurídica no que se refere às disposições de proteção oferecida aos autores de denúncias, uma vez que a persistente falta de clareza e uma abordagem fragmentada dissuadem potenciais denunciantes de se manifestarem e é prejudicial para os seus empregadores, especialmente no caso de empresas que operam em várias jurisdições ou setores;*

Or. en

Alteração 89
Mihai Țurcanu

Projeto de parecer
N.º 7-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

7-A. *Destaca o papel importante do jornalismo de investigação e exorta a Comissão a assegurar que a sua proposta ofereça o mesmo nível de proteção, tanto aos jornalistas de investigação, como aos denunciantes;*

Or. ro

Alteração 90
Mihai Țurcanu

Projeto de parecer
N.º 7-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

7-B. *Realça que a proteção dos denunciantes é essencial para a defesa do*

interesse público, para a promoção de uma cultura da responsabilidade pública e da integridade, tanto nas instituições públicas, como nas privadas;

Or. ro

Alteração 91

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 8

Projeto de parecer

8. Salienta que a definição de denunciante não deve ser reduzida ou limitada a determinados domínios e que os denunciantes dos setores público e privado devem beneficiar de igual proteção;

Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 92

Nessa Childers

Projeto de parecer

N.º 8

Projeto de parecer

8. Salienta que a definição de denunciante não deve ser reduzida ou limitada a *determinados domínios* e que os denunciantes dos setores público e privado devem beneficiar de igual proteção;

Alteração

8. Salienta que a definição de denunciante não deve ser reduzida ou limitada a *determinados domínios, estatutos laborais ou natureza jurídica dos atos ou informações comunicados ou divulgados*, e que os denunciantes dos setores público e privado devem beneficiar de igual proteção *e não estar sujeitos a qualquer obrigação contratual que impeça a comunicação ou divulgação de informações que sejam de interesse público, sem prejuízo de eventuais restrições necessárias, como as regidas*

pelos «The Global Principles on National Security and the Right to Information» (Princípios mundiais relativos à segurança nacional e o direito à informação);

Or. en

Alteração 93

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 8

Projeto de parecer

8. Salienta que *a definição de denunciante não deve ser reduzida ou limitada a determinados domínios e que os denunciantes dos setores público e privado devem beneficiar de igual proteção;*

Alteração

8. Salienta que *é imprescindível excluir do âmbito da presente diretiva determinadas informações confidenciais, direta ou indiretamente relacionadas com a proteção dos interesses vitais dos Estados-Membros, uma vez que incitar os cidadãos a divulgar este tipo de informações não seria do interesse geral;*

Or. fr

Alteração 94

Luke Ming Flanagan

Projeto de parecer

N.º 8

Projeto de parecer

8. Salienta que a definição de denunciante não deve ser reduzida ou limitada a determinados domínios e que os denunciantes dos setores público e privado devem beneficiar de igual proteção;

Alteração

8. Salienta que a *legislação da UE no domínio da proteção dos denunciantes deve ser horizontal e que a* definição de denunciante não deve ser reduzida ou limitada a determinados domínios e que os denunciantes dos setores público e privado devem beneficiar de igual proteção;

Or. en

Alteração 95

Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer

N.º 8

Projeto de parecer

8. Salienta que a definição de denunciante *não deve ser reduzida ou limitada a determinados domínios e que os denunciantes dos setores público e privado devem beneficiar de igual proteção;*

Alteração

8. Salienta que a definição de denunciante deve *excluir claramente as pessoas que trabalhem em domínios ligados de forma direta ou indireta à defesa nacional ou aos interesses vitais dos Estados-Membros;*

Or. fr

Alteração 96

Benedek Jávor

Projeto de parecer

N.º 8-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

8-A. Salienta que a proteção é necessária, não apenas para divulgações feitas a nível interno, através dos canais designados no local de trabalho ou da divulgação de informações às autoridades públicas ou aos órgãos de fiscalização, mas também – tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem – a nível externo, ao público em geral, através dos meios de comunicação social ou de outra forma;

Or. en

Alteração 97

Mihai Țurcanu

Projeto de parecer
N.º 8-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

8-A. Exorta os Estados-Membros a elaborar parâmetros de referência e indicadores sobre as políticas relativas aos autores de denúncias, aplicados tanto no setor público como no setor privado;

Or. ro

Alteração 98
Mireille D'Ornano, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Projeto de parecer
N.º 9

Projeto de parecer

Alteração

9. Salienta que a legislação da UE deve estabelecer um procedimento claro para o tratamento de informações do início ao fim, com vista a assegurar o acompanhamento adequado das ações tomadas pelos denunciantes, desde a apresentação e tratamento de informações à garantia da proteção dos denunciantes.

Suprimido

Or. fr

Alteração 99
Nessa Childers

Projeto de parecer
N.º 9

Projeto de parecer

Alteração

9. Salienta que a legislação da UE deve estabelecer um procedimento claro para o tratamento de informações do início ao fim, com vista a assegurar o acompanhamento adequado das ações tomadas pelos denunciantes, desde a

9. Salienta que a legislação da UE deve estabelecer um procedimento claro para o tratamento de informações do início ao fim, com vista a assegurar o acompanhamento adequado das ações tomadas pelos denunciantes, desde a

apresentação e tratamento de informações à garantia da proteção dos denunciantes.

apresentação e tratamento de informações à garantia da proteção dos denunciantes; ***frisa a importância de habilitar expressamente as autoridades competentes, as entidades reguladoras e os organismos responsáveis pela aplicação da lei com a responsabilidade de manter canais de transmissão, assim como de receber, gerir e investigar suspeitas de irregularidades, salvaguardando simultaneamente a confidencialidade da fonte e, se for caso disso, os direitos das partes afetadas.***

Or. en

Alteração 100 **Claudiu Ciprian Tănăsescu**

Projeto de parecer **N.º 9**

Projeto de parecer

9. Salienta que a legislação da UE deve estabelecer um procedimento claro para o tratamento de informações do início ao fim, com vista a assegurar o acompanhamento adequado das ações tomadas pelos denunciantes, desde a apresentação e tratamento de informações à garantia da proteção dos denunciantes.

Alteração

9. Salienta que a legislação da UE deve estabelecer um procedimento claro para o tratamento de informações do início ao fim, com vista a assegurar o acompanhamento adequado das ações tomadas pelos denunciantes, desde a apresentação e tratamento de informações à garantia da proteção dos denunciantes, ***a par de mecanismos mais eficazes de proteção dos autores de denúncias.***

Or. ro

Alteração 101 **Benedek Jávor**

Projeto de parecer **N.º 9**

Projeto de parecer

9. Salienta que a legislação da UE

Alteração

9. Salienta que a legislação da UE

deve estabelecer um procedimento claro para o tratamento de informações do início ao fim, com vista a assegurar o acompanhamento adequado das ações tomadas pelos denunciantes, desde a apresentação e tratamento de informações à garantia da proteção dos denunciantes.

deve estabelecer um procedimento claro para o tratamento de informações do início ao fim, com vista a assegurar o acompanhamento adequado das ações tomadas pelos denunciantes, desde a apresentação e tratamento de informações à garantia da proteção *eficaz* dos denunciantes.

Or. en

Alteração 102 Nessa Childers

Projeto de parecer N.º 9-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

9-A. Realça a importância do alargamento da assistência jurídica e psicológica, bem como das medidas de apoio, se for caso disso, aos autores de denúncias que tenham sofrido retaliações na sequência da comunicação ou divulgação de informações de interesse público para que possam, em consequência, exercer vias de recurso válidas em tribunal.

Or. en

Alteração 103 Nessa Childers

Projeto de parecer N.º 9-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

9-B. Encoraja a Comissão e os Estados-Membros a facultarem acesso a aconselhamento confidencial às pessoas que possam ponderar comunicar ou divulgar informações de interesse público

e que, assim, procurarão informações relativas aos direitos e responsabilidades dos autores de denúncias, aos canais adequados e às eventuais consequências das suas decisões.

Or. en